



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARAO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão
Aprovado em: 10/11/2025
Sessão Ordinária
Pres.:
Secret.:

Altera a Lei Municipal nº 1.994, de 07 de maio de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de uniformes escolares.

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.994, de 7 de maio de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar pelos alunos matriculados nas escolas municipais de ensino passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 3º Cada escola manterá em funcionamento diário, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, o serviço de troca de uniforme escolar, observando:

Art. 2º O uso dos uniformes escolares completos pelos alunos é obrigatório em todos os dias letivos, durante atividades curriculares e extracurriculares da escola." (NR)

Art. 2º A obrigatoriedade do uso dos uniformes escolares completos pelos alunos será exigida a partir da data de entrega dos kits de uniforme escolar aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jerson Schuster Born,

Prefeito Municipal.